PREFEITURA MUNICIPAL

PRAÇA DA BANDEIRA, 231 FONES 25 E 31 AGUDOS

Agudos,de	de 19

n.___

LEI Nº. 3 5 7 DE 28 DE AGOSTO DE 1.961

"Que abre crédito especial para efetuar pagamento de despezas ocorridas no exercicio de 1.960, em virtude de deficiencia de verbas orçamentárias".

O Sr. Freseito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e êle promulga a seguinte lei :

- Aptigo 12.- Fica aberto na Contadoria Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$1.612.637,70 (hum milhão seiscentos e
 doze mil seiscentox e trinta e sete cruzeiros e setenta
 centavos), a fim de solver débitos do municipio, proveniente de despezas efetuadas no exercicio de 1.960, em
 virtude de deficiencias de verbas e saldos disponiveis
 nas verbas do orçamento do exercicio anterior.
- Artigo 2º. O crédito aberto no artigo 1º., será coberto com parte do excesso de arrecadação do presente exercicio.
- Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Setembro de 1.961

José Nogueira, de Abreu Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco dias do mês de Setembro de mil hovecentos e sessenta e um.

Paris Venturini Secretario